



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Relações étnico-raciais, povos indígenas, população negra, comunidades tradicionais e Políticas Sociais)

Questão quilombola: considerações sobre as conquistas e impasses das comunidades

Jessika Cristina Silva Santos¹

O presente trabalho tem como tema central a trajetória da população quilombola a partir dos ganhos advindos da Constituição Federal de 1988. O objetivo central deste estudo é analisar como se constitui a questão quilombola no Brasil e de que maneira esta se delinea na nossa atual conjuntura social, política e cultural. Para isto, utilizamos de pesquisa bibliográfica e documental chegando a conclusão de que apesar dos avanços no tocante a discursões e as próprias legislações, as comunidades de remanentes de quilombolas ainda seguem no campo da marginalização e expropriação de seus direitos, de sua história e cultura.

Palavras chaves: Comunidades quilombolas; Constituição Federal; Política Social

The present work has as its central theme the trajectory of the quilombola population from the gains arising from the Federal Constitution of 1988. The main objective of this study is to analyze how the quilombola issue is constituted in Brazil and how it is outlined in our current social, political and cultural conjuncture. For this, we use bibliographic and documentary research, concluding that despite advances in speech and legislation, the communities of quilombola remain in the field of marginalization and expropriation of their rights, their history and culture.

Key words: Quilombola communities; Federal Constitution; Social policy.

¹ Mestranda em Serviço Social Serviço Social, Questão Social e Direitos Sociais, bacharel em Serviço Social, jessikacristina@aluno.uepb.edu.br



1 INTRODUÇÃO

A questão quilombola vem ganhando visibilidade na agenda pública nos últimos anos, ela ressurgiu no cenário político e social junto ao processo de redemocratização do país e também com a expansão dos movimentos sociais principalmente ao aliar-se ao Movimento Negro Unificado- MNU, os novos movimentos sociais possuem agora um caráter diferenciado estes abordam questões que antes não englobavam suas discussões como participação social, questões étnico-raciais, sobre identidade e reconhecimento, comunidades indígenas e quilombolas também estão no foco dos novos delineamentos dos movimentos.

Esta nova articulação traz à tona configurações existentes no nosso país desde o período colonial, em que milhares de vidas africanas e indígenas foram perdidas em prol do desenvolvimento do recém descoberto Brasil. Assim os fenômenos concernentes à ordem racial e étnica e seus efeitos perversos, bem como a dominação de gênero, e ao desaparecimento de populações tradicionais, passaram a povoar a agenda pública.

É dentro desta movimentação, que ganham visibilidade as questões envolvidas nas comunidades tradicionais quilombolas, tendo seu reconhecimento junto a constituição de 1988, mas seguindo com muitos embates sobre a sua legitimidade e seu lugar na sociedade, muito se fala sobre o direito quilombola, mas pouco se reflete sobre a real situação que estas populações vivenciam. São realidades de extrema pobreza, desemprego, falta de acesso a direitos básicos e a própria subordinação ao sistema de dominação capitalista/racista que marca a história passada e presente da sociedade brasileira.

Partindo desse pressuposto, colocamos que discutir a questão quilombola é de extrema relevância para as mais diversas áreas de conhecimento e que conhecer a sua constituição é primordial para compreender os seus atuais contornos e impasses, desse modo o objetivo deste estudo é analisar como se constitui a questão quilombola no Brasil e de que maneira esta se delinea na nossa atual conjuntura social, política e cultural.

O contorno dos quilombos trazem no seu íntimo o anseio pela superação de um sistema que permanece até os dias de hoje, mas também é a preservação da história, cultura, religião, fenótipo, e de modos de vida próprio de um povo que antes de serem arrancados de suas terras vivenciavam realidades totalmente



desconhecidas pelo homem branco, e que partindo disto esse homem utilizou-se dos mais diversos mecanismos para menosprezar tudo que se mostrasse distinto do seu padrão predeterminado, mantendo o viés da subalternização e do racismo como forma de controle da população negra até os dias de hoje.

No tocante aos procedimentos metodológicos, este artigo tem um caráter bibliográfico e documental, pois para podermos tomar conhecimento sobre as questões inerentes à população quilombola realizamos pesquisas em autores que discutem tal temática como também em documentos oficiais para embasar nosso conhecimento a respeito das legislações pertinentes ao tema.

2 A CONSTRUÇÃO DA QUESTÃO QUILOMBOLA E SEUS DELINEAMENTOS APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

O processo de redemocratização do país pós-ditadura traz de volta a participação da sociedade nas tomadas de decisões, culminando na promulgação da Constituição Federal de 1988 que viria a reunir em forma de direitos uma série de reivindicações a muito tempo colocadas por vários setores sociais. Cem anos após a abolição da escravidão é proclamada uma lei que abrange sem distinção de raça, gênero ou classe social todos os cidadãos brasileiros

O reconhecimento, na Constituição Federal de 1988, do Brasil como um Estado Nacional pluriétnico e multicultural, passa a ser o argumento básico para a exigência de uma expansão da proteção social para um amplo conjunto de segmentos populacionais que foram historicamente subalternizados. Negros, os índios, as mulheres e as populações tradicionais passam a ter suas demandas reconhecidas como legítimas por lei tendo garantido em tese a preservação e o pleno exercício dos seus direitos culturais, políticos e sociais. (SILVÉRIO, 2009).

Este novo panorama abriu espaço para a inserção da questão racial na agenda social brasileira. Foi marcado pelo centenário da abolição da escravatura, pela ação de movimentos sociais como o Movimento Negro Unificado, e pela participação de cientistas, intelectuais e ativistas que no clima de democratização vivido pelo fim da ditadura questionavam a posição do negro na estrutura social brasileira. (BRANDÃO, JORGE, p.353, 2016)

É neste sentido que através do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que as comunidades tradicionais quilombolas são reconhecidas por lei, e é responsabilidade do Estado proteger e garantir a sobrevivência deste povo, seja pelo



acesso à terra ou através de políticas públicas de proteção social. É desse modo que tem sido desencadeado no Brasil um grande processo de reconhecimento de comunidades rurais e também urbanas no tocante a preservação do seu território, sua identidade e sua origem numa tentativa de resgatar uma perspectiva cultural que até então era desconhecida e desvalorizada por seus próprios membros .

Antes da constituição as atuais comunidades quilombolas eram denominadas apenas de comunidades negras rurais, estas se organizam em torno da luta pela posse de terras, o próprio termo de “remanescente de quilombolas” e as discussões em torno dele surgem após a lei, recebem esta denominação aquelas comunidades inicialmente rurais que comprovassem sua origem relacionada aquela terra e posteriormente comunidades urbanas passaram a fazer parte destas discussões, segundo o texto da Constituição Federal “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. devendo o Governo Federal emitir seus respectivos títulos”.

Para Oliveira (2009), existem três agrupamentos que explicitam a atual mobilização das comunidades quilombolas, o primeiro desrespeito a luta de classes em que os quilombos atuais remeteriam aos quilombos antigos dentro da luta estrutural entre senhores e escravos, seriam questões antigas que não foram solucionadas com uma nova roupagem, de acordo com esta perspectiva os quilombos seriam uma forma de preservação dos traços africanos, da sua religião, seria uma ligação simbólica de seus antepassados, os vínculos de solidariedade histórica com aqueles que compartilham a mesma origem étnica motivaria seu engajamento e organização nos movimentos sociais.

O segundo explica a mobilização quilombola pelo viés da reação a contextos locais opressivos e o processo de continua reinvenção da identidade coletiva quilombola, este se distinguiria do primeiro pois para este a identidade quilombola é construída e ressignificada a partir de referências históricas e não dada pela própria história, dessa forma as comunidades de remanescentes quilombolas moldam sua identidade e representatividade de forma ativa, intencional e estratégica configurando-se com base na conjuntura na qual estão colocadas. (OLIVEIRA, p 17, 2009).

O último argumento parte de pressupostos utilitaristas. Neste, a mobilização das comunidades quilombolas estariam sendo encabeçada por líderes que desejam se aproveitar das brechas de uma legislação ainda em construção para ganhos econômicos. Nesta direção o movimento seria fruto da ação racional de militantes. Esta perspectiva de análise está ligada, principalmente, aos setores conservadores e a bancada ruralista no Congresso Nacional, que ganha voz através da mídia e qualifica o movimento quilombola como falso e fantasioso. (JORGE, p.144, 2015)

Acredito que é necessário compreender o conceito de quilombo e sua relação com sua estrutura atual para ter uma dimensão de como se configuram as suas lutas, a sua



identidade e as próprias demandas que necessitam de atenção do Estado. Trazer à tona a questão quilombola no cenário político que vivenciamos atualmente é considerar uma luta política e social que está em constante evolução. Durante as últimas décadas as populações quilombolas tem reivindicado o reconhecimento da terra na qual vivem e desenvolvem seus costumes, todavia essas populações tem enfrentado diferentes questionamentos sobre a legitimidade de suas reivindicações e mobilizações, há apesar das novas legislações existentes um série de tentativas de apagar o negro da cena política, desqualificando suas demandas ou tendo sua luta questionada pelo próprio poder público e por outros grupos.

Os quilombos durante o período colonial em que foi popularizado era utilizado para designar grupo de negros que se opunha e se rebelavam contra o sistema vigente da época, estes lutavam pelo fim do sistema escravagista através de lutas armadas, fugas, sabotagem das lavouras de seus senhores e esconderijos que reunissem grupos para se proteger de seus “donos”, esse movimento ganhou força e legitimidade se tornando um símbolo na luta contra o sistema colonial e assim hoje também é local de luta e resistência de seus descendentes. Segundo Clovis Moura:

Quilombo era, segundo definição do rei de Portugal, em resposta á consulta do Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740, “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. (MOURA. p. 21 2020)

Sendo assim em suas formas originais os quilombos se configuraram como formas de luta e resistência ao sistema escravagista, locais onde africanos e indígenas se refugiavam para escapar de uma vida de exploração e violência que os colocava em condições iguais ou piores que animais, e nesse lugar de refúgio eles eram livres para viver a seu modo, manter sua cultura, religião e tradições.

Os quilombos como dito anteriormente retornam a cena pública com o processo de redemocratização do Brasil, agora eles não constituem somente um grupo de pessoas que lutam contra um sistema que os desumaniza, então em que consistiria a atual formatação das comunidades quilombolas

Muitos estudiosos defendem que remanescente de quilombolas são indivíduos que de alguma forma estão ligados a ancestrais que povoaram alguma terra ao se refugiarem de seus senhores, estes mantêm com aquela terra algum tipo de ligação que vai além de vínculos econômicos de reprodução, as suas raízes estão fincadas naquela localidade que muito antes serviu de solo para o desenvolvimento de outras gerações, mas estes espaços sejam urbanos ou rurais configuram espaços de busca por um sistema justo e igual para população negra, assim como no passado reorganizado a parti de uma nova conjuntura os quilombos são espaços de resistência negra. O quilombo, então, na atualidade, significa



para esta parcela da sociedade brasileira sobretudo um direito a ser reconhecido e não propriamente e apenas um passado a ser lembrado. (LEITE, p.335 ,2000).

É após este artigo da constituição que começam a surgir algumas outras políticas públicas para população quilombola em parte por pressão destes indivíduos em parte por concessão do Estado, alguns órgãos para melhor organização destes também passaram a fazer parte das organizações tanto da sociedade civil como dentro das próprias repartições do poder público, a Fundação Cultural Palmares é uma destas frentes e responsável pela emissão dos títulos que legitimam as comunidades negras rurais e urbanas como comunidades de remanescentes de quilombolas.

A Fundação leva este nome em homenagem ao quilombo dos Palmares que por quase dois séculos foi refúgio de milhares de escravos, é um órgão federal que responde a demandas específicas deste público como titulação de terras e certificação de comunidade quilombola. Segundo dados obtidos no próprio site da Fundação Cultural Palmares existem mais de 3.500 comunidades quilombolas no Brasil, todavia pouco mais de duas mil tem a certificação de reconhecimento e menos ainda tem sua titulação de terras garantidas, este fato está em consonância com os interesse de grandes proprietários de terras que vem nessa titulação ameaças a seus territórios privados como também pela vagariedade dos processos de reconhecimento pelos órgãos públicos o que tem tornado tal problemática umas das principais bandeiras levantadas pelo movimento social quilombola.

Diferentemente Fundação Palmares a CONAQ- A Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos- não é um órgão público, mas sim a integração das organizações estaduais e locais de quilombos, de sua composição destacam-se associações, federações, coordenações e comissões, organizadas de modo “apartidário e autônomo”, cuja característica principal é a luta pelos direitos das comunidades quilombolas. Segundo esta organização a luta pelo reconhecimento de território está intimamente ligada a construção de sua identidade, é através dessa necessidade urgente de lutar por seu território que estas comunidades passam a construir uma identidade e esta construção da insumos para que elas lutem por seus direitos das mais diversas naturezas. (ARGUEDAS, 2017).

No tocante a políticas públicas o governo tem considerado que as demandas quilombolas não podem ser tratadas apenas por um única organização, ministério ou secretaria, estas devem ser integradas para um melhor atendimento das comunidades é nesse sentido que no início do governo petista em 2003 surge o programa Brasil Quilombola como estratégia de unificação das políticas para este público. Este programa é de responsabilidade assim como a atual coordenação de políticas para quilombolas da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) ligada diretamente ao governo federal, este programa reúne seis objetivos que agrupam políticas que antes eram



dispersas e de forma pontual para as comunidades. Seguem os seis objetivos segundo o texto original do PBQ p. 24 (2004)

“Racionalizar o uso de recursos naturais, enfatizando métodos de produção agroecológicos no âmbito de sua subsistência e geração de renda; Incorporar a dimensão de gênero nas diversas iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável e ampliação dos direitos de cidadania existentes nestas comunidades; Incentivar os governos estaduais e municipais na promoção do acesso de quilombolas às políticas públicas ; Fortalecer a implementação das ações governamentais junto às comunidades remanescentes de quilombos; Estimular o protagonismo dos quilombolas em todo processo de decisão, fortalecendo sua identidade cultural e política; Garantir direitos sociais e acesso à rede de proteção social, em articulação com os outros órgãos governamentais”

Estes objetivos estão em consonância com a nova postura do Estado e dos entes federativos que estimulam a organização e o fortalecimento das comunidades, anteriormente tais comunidades eram vistas exclusivamente pela via cultural e todas as ações voltadas para elas estavam relacionadas a este reconhecimento, até a publicação do PQB as ações desenvolvidas dentro das comunidades quilombolas eram responsabilidade do ministério da cultura e desdobravam-se em três: (a) eventos e seminários temáticos da FCP; (b) levantamentos de comunidades quilombolas no país, e (c) processos de reconhecimento e tombamento. (ARRUTI, p.80 2009).

Mesmo com a instituição de tais políticas, a realidade das comunidades de remanescentes de quilombolas ainda encontra-se muito aquém do estipulado nos planejamentos de âmbito público e no próprio anseio das comunidades, assim como em outros setores da sociedade as políticas públicas não tem se efetivado completamente, seja pela dificuldade em direcionar recurso, pela amorosidade do próprio Estado ou por problemáticas institucionais seja qual for o motivo a metas e compromissos que começaram a ser traçadas com a constituição Federal de 1988 ainda estão longe de serem efetivadas completamente impactando diretamente a realidade das vidas quilombolas.

Para compreender em que pé estamos em relação as comunidades quilombolas precisamos considerar alguns elementos. As políticas de promoção da igualdade, direitos sociais, titulação de terras e o próprio reconhecimento enquanto quilombos não tem se concretizado, tal fato impacta diretamente a construção da identidade e afirmação destes espaços que tem na ligação com a terra suas tradições e costumes enraizados. A conjuntura social, política e econômica que está posta na sociedade brasileira é de intensos retrocessos para as comunidades tradicionais, o que era pouco tem tornando-se menos ainda, vivenciamos um governo de tendencias ultraconservadoras em que setores e segmentos marginalizados socialmente são totalmente escanteados.

As políticas de estado mínimo para população e de severos cortes de gastos que se iniciaram desde o governo Temer tem atenuado ainda mais as expressões da “Questão



Social” na vida dos brasileiros sobretudo na daqueles que historicamente tem sido empurrados para as periferias das cidades, taxados como inaptos para ocupar posições no desenvolvimento da industrialização do país, estes passam a compor uma parcela totalmente esquecida e marginalizada ocupando posições em os subempregos, ou na lista do desemprego, do crime e da fome que desde a abolição é componente da vida de pessoas negras.

Esses processos apesar das legislações já existentes permanecem fazendo parte da realidade dessa população vemos cotidianamente seja na mídia, em redes sociais ou na nossa própria negros vivenciando situações de violência, exploração e discriminação, não é à toa que o maior números de encarcerados do Brasil é de pretos, que os números de mães solteiras e de empregadas domésticas é majoritariamente de mulheres negras, assim como os maiores índices de violência policial também é com essas pessoas.

No tocante a população quilombola os índices não são diferentes, fome, falta de saúde, saneamento, educação e outros direitos básicos fazem parte da realidade dessas comunidades, contudo não se pode deixar de reconhecer que os quilombos foram formas de resistência e luta contra o sistema colonial e que hoje estes espaços além de herdarem este aspecto de seus antepassados também utilizam esse caráter para reivindicar suas novas demandas e afirmar sua identidade.

3 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Portanto, é fundamental evidenciar que a luta pelos direitos da população quilombola ainda possui um longo caminho a ser percorrido, o seu reconhecimento enquanto povos tradicionais dotado de direitos que devem ser garantidos pelo estado abriu portas para uma gama de processos que culminam em políticas de proteção a este povo. Além disso a própria legitimação das comunidades de remanescentes de quilombos dá espaço para que estes se mobilizem e reivindiquem o que lhe foi negado por tanto tempo.

A mobilização social das comunidades seja no contexto de luta de seus antepassados ou de reinvenção de uma identidade étnica e racial, pressionou os setores governamentais a reconhecer as demandas quilombolas, além disto o crescimento dessas mobilizações também significou um maior reconhecimento em todo território brasileiro de pessoas que tem em suas raízes o legado quilombola, fortalecendo dessa , forma a luta por um sistema livre de qualquer tipo de opressão para pessoas negras e de comunidades tradicionais.

No entanto, compreender que a realidade da população quilombola se distingue do



que é proposto nas legislações brasileiras, é de suma importância para entender que lugar o negro quilombola ocupa na conjuntura do país, falta de acesso a direitos básicos são estratégias de manter esses povos em lugares de marginalidade e subalternidade, preservando o padrão do sistema dominante que desde suas primeiras formas sempre se mostrou racista tanto quanto capitalista.

REFERÊNCIAS

ARGUEDAS, Alberto Gutiérrez. Identidade étnica, movimento social e lutas pelo território em Comunidades Quilombolas: o caso de acauã (RN). **GEOgraphia**, Niterói, Universidade Federal Fluminense, v.19, n. 39, 2017: jan./abr 2017. P.71-84, ISSN 15177793 (eletrônico).

ARRUTI, José Maurício. **Políticas públicas para quilombos: terra, saúde e educação**. In: PAULA, M.; HERINGER, R. (Orgs). Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll/Action AID, 2009. p.75-110

BRASIL. **Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2004**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas para remanescentes das comunidades quilombos de que trata o art. 68 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm#:~:text=Regulamenta%20o%20procedimento%20para%20identifica%C3%A7%C3%A3o,Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Constitucionais%20Transit%C3%B3rias Acesso em: 14 dez.2020.

IBGE, - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTÁTISTICA. **Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente**. Rio de Janeiro, IBGE, 2020. Disponível em: Pombal (PB) | Cidades e Estados | IBGE. Acesso em: 02/03/2022.

JORGE, Amanda Lacerda. O movimento social quilombola: considerações sobre sua origem e trajetória. **VÉRTICES**, Campos dos Goytacazes/RJ, v.17, n.3, p. 139-151, set./dez. 2015. Disponível em: [O movimento social quilombola: considerações sobre sua origem e trajetória | Revista Vértices \(iff.edu.br\)](http://www.iff.edu.br), acesso em 17/02/2022.



JORGE, Amanda Lacerda; BRANDÃO, André. A produção social da “questão quilombola” no Brasil. **O Social em Questão** - Ano XIX - nº 35 – 2016 p. 349-374. Disponível em: [OSQ_35_2_SL_Jorge_Brandão.pdf \(puc-rio.br\)](#), acesso em: 13/12/2021.

MOURA, Clóvis. Quilombos: **Resistência ao escravismo**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Revista Etnográfica**, Florianópolis, v.4, n.2p. 333-354, 2000.

LEITE, Ilka Boaventura. O PROJETO POLÍTICO QUILOMBOLA: DESAFIOS, CONQUISTAS E IMPASSES ATUAIS. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3): 965-977, setembro-dezembro/2008. Disponível em: [SciELO - Brasil - O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais](#). Acesso em: 10/12/2021.

OLIVEIRA, Frederico Menino Bindi de. **Mobilizando oportunidade: estado, ação coletiva e o recente movimento social quilombola**. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, 2009.

SEPPPIR, **Programa Brasil Quilombola**. Brasília 2004.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Evolução e contexto atual das políticas públicas no Brasil: educação, desigualdade e reconhecimento**. In: PAULA, M.; HERINGER, R. (Orgs). Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll/Action AID, 2009. p. 14-38.